



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** para contratação temporária, conforme segue:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária para o cargo de **Auxiliar de serviços Gerais “A” (Masculino) Temporário (40 horas)**, para suprir a vacância do cargo até realização de Concurso Público, bem como, para formação de cadastro reserva destinado a realização de futuras e eventuais contratações visando atender a necessidade de excepcional interesse público, e uma vaga para o cargo de **Operador de Máquinas Temporário (40 horas)** em substituição a servidor público efetivo em seus afastamentos legais.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora do PSS, compostas por servidores designados pela Portaria nº 118, de 08 de abril de 2021 e obedecerá aos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do Resultado Final.
- 1.5 Os requisitos de ingresso e atribuições dos cargos estão previstos no Item 03 do presente Edital.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, a ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Salgado Filho, na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho-Pr, ou **através do endereço eletrônico rhsalgadofilhopr@gmail.com**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

2 – DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

- 2.1 A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

- 2.2 O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.
- 2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.
- 2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 2.5 O contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:
- pelo término do prazo contratual determinado;
 - por iniciativa da Administração Pública;
 - por iniciativa do contratado, por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

3 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
- 3.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os servidores de cargo efetivo, correspondente a Classe A Nível I, conforme tabela abaixo:

Cód. Cargo TCE-PR	Vagas	Cargo	Carga Horária	Requisito/Escolaridade Mínima	Remuneração
0264	01 vaga + cadastro reserva	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	40h/sem	Alfabetizado	Salário base R\$ 975,54 + Complemento R\$ 124,46
0265	01 vaga	Operador de Máquinas	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.470,84 + Insalubridade R\$ 225,13

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente.

- 3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 3.4 O Auxiliar de serviços Gerais A e o Operador de Máquinas, cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade;
- 3.5 - O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

3.6 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores estatutários;

3.7 As atribuições do cargo obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal nº 47/2012, conforme tabela a seguir:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A” (HOMEM)
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	Alfabetizado
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros, controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar manutenção geral em vias;- Limpar áreas de construção de cercas;- Distribuir material em pontos predeterminados;- Rastelar a massa verde;- Retirar massa verde;- Podar árvores;- Remover árvores;- Capinar a encosta dos córregos;- Plantar grama e árvores nas rodovias;- Adubar grama;- Regar a grama;- Recobrir a grama com terra;- Eliminar formigas e cupins;- Refilar mato na borda da pista;- Remover troncos, galhos e folhas das vias;- Ensacar o material varrido;- Conservar bueiros e galerias de águas pluviais;	

CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “C”, conforme Código de Trânsito Brasileiro.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico “bota-fora”, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar manutenção básica de máquinas pesadas;- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;- Completar nível de água da máquina;- Verificar as condições do material rodante;- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico;
- Verificar a condição dos acessórios;
- Limpar máquina;
- Relatar problemas detectados;
- Analisar o serviço;
- Estabelecer sequência de atividades;
- Definir etapas de serviço;
- Estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas;
- Drenar solos
- Abrir valas para drenagem;
- Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade;
- Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa;
- Tratar situações de emergência e acidentes

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- 4.1.1 Ter na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.4 Ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
- 4.1.5 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo a qual irá se candidatar.
- 4.1.6 Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

5.1.2 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

5.1.4 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Municipal de Salgado Filho de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto que foram fornecidos pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

- 5.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 5.1.6** No ato da inscrição se exigirá do candidato cópia digitalizada de documentos que comprovem sua escolaridade e tempo de serviço, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e dos documentos anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 5.1.7** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 5.3. Dos Procedimentos para Inscrição:**
- 5.3.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, via internet, no site do Município de Salgado Filho, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 01/2021**, ou através de banner vinculado na página principal, ou ainda diretamente na recepção da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, munidos de toda documentação necessária. As inscrições **encontrar-se-ão abertas a partir das 08h do dia 26 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 13 de maio de 2021**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 5.3.2** Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, **uma única vez para cada cargo**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada;
- 5.3.3** A Administração Municipal de Salgado Filho não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;
- 5.3.4** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos destinados a comprovação quanto a sua escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;
- 5.3.5** O candidato deverá se inscrever uma única vez para o cargo pretendido, sendo que, em havendo inscrições em duplicidade, prevalecerá a primeira, desconsiderando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

segunda inscrição;

- 5.3.6** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na **não** efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
- 5.3.7** É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.
- 5.3.8** O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.
- 5.3.9** **Alista provisória dos inscritos será divulgada no dia 18 de maio de 2021**, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 01/2021**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, tendo como **prazo de recurso, do dia 19 de maio de 2021 ao dia 21 de maio de 2021 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na Prefeitura Municipal, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho – Pr.;
- 5.3.10** Os recursos poderão também serem encaminhados digitalmente ao e-mail rhsagadofilhopr@gmail.com, devidamente assinado pelo candidato seguido dos documentos comprobatórios, e obedecendo aos prazos estipulados, ou protocolados na recepção da Prefeitura Municipal, a qual entregará a Comissão.
- 5.3.11** **A homologação final das inscrições e classificação provisória serão publicadas no dia 25 de maio de 2021**, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Edital de Processo Seletivo, PSS nº 01/2021**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;

6 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- 6.2** Para cada dezenove candidatos nomeados nas vagas destinadas à ampla concorrência, ficará assegurada a nomeação de um candidato da respectiva lista de candidatos com deficiência.
- 6.3** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá protocolar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência;

6.4 Caso o candidato não apresente o laudo médico e o respectivo requerimento, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental, no ato da convocação.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.3 O processo seletivo será realizado em Etapa Única - Escolaridade e a Experiência Profissional, que consistirá em análise do formulário de inscrição, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos exigidos e o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro do item 7.8 e 7.10, em caráter eliminatório e classificatório;

7.4 Os comprovantes de escolaridade e de experiência profissional deverão ser anexados no momento da inscrição do candidato, em seus respectivos campos no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

7.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

b) cuja fotocópia esteja ilegível;

c) documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

d) sem data de expedição;

7.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento;

7.7 A avaliação da escolaridade e da experiência profissional terá o valor de 0 (zero) a no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, de acordo com o descrito na Tabela abaixo.

7.8 Tabela de pontuação por escolaridade e experiência profissional para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Homem):

ESCOLARIDADE/TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na área que o candidato está concorrendo (como Auxiliar de serviços gerais). Considerando no máximo cinco anos.	10 pontos por ano	50 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
Ensino Fundamental Completo	20 Pontos	20 Pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

7.9 O candidato que for apenas alfabetizado deverá apresentar declaração no ato da inscrição comprovando o requisito mínimo, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

7.10 Tabela de pontuação por escolaridade e experiência profissional para o cargo de Operador de Máquinas:

TEMPO DE SERVIÇO/ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na área de operador de máquinas. Considerando no máximo cinco anos.	8 pontos por ano	40 pontos
Certificado de Curso na Área de Operador de Máquinas. Mínimo 16 horas. Máximo 02 certificados	15 pontos por certificado	30 pontos
Ensino Médio Completo	20 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

7.11 Os pontos constantes dos itens da tabela acima serão aferidos considerando o seguinte:

7.11.1 DA ESCOLARIDADE

7.11.1.1 Para comprovação de alfabetizado, poderá ser fornecida uma declaração escrita a punho do candidato de que sabe ler e escrever, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

7.11.1.2 Para comprovação do Ensino Fundamental Completo, será aceita declaração de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

7.11.1.3 Para comprovação do Ensino Médio Completo, será aceita declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

conclusão do Ensino Médio, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.

7.11.1.4 Serão pontuados apenas a escolaridade que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

7.11.2 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.11.2.1 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função ou,
- b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

7.11.2.2 Experiência profissional em emprego público:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; ou
- b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

7.11.2.3 Experiência profissional como servidor público:

- a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão). Poderá ainda apresentar Portaria de Nomeação e Exoneração para o cargo.

7.11.2.4 Experiência profissional como autônomo:

- a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo – RPA acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

7.11.2.5 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

7.11.2.6 O tempo de estágio ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.11.2.7 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

7.11.2.8 O candidato deve somar todas as frações de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo, devendo ser informada no ato da inscrição, **conforme exemplo abaixo:**

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
17/11/2016 - 15/07/2017	0	07	28
16/07/2017 - 31/12/2018	1	5	15
15/01/2018 - 01/11/2020	2	09	17
TOTAL	4	11	0
TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS			

7.11.2.9 Na avaliação dos documentos, a escolaridade e experiência profissional apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas não serão considerados.

7.11.2.10 Cada título será considerado uma única vez e para cada situação.

7.11.2.11 Não serão aferidos quaisquer títulos e experiência profissional diferentes dos estabelecidos nas **Tabelas dos itens 7.8 e 7.10 deste Edital;**

7.11.2.12 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de escolaridade e experiência profissional entregues fora do prazo estipulado no Edital, ou seja, após a

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

realização da inscrição pelo candidato;

7.11.2.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.11.2.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.11.3 Será pontuado o tempo de serviço para ambos os cargos, **desde que não utilizado esse tempo em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade**, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.3 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada possivelmente no dia **25 de maio de 2021**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido e pontuação, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;

8.4 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica e será apurada com base na soma dos pontos obtidos na escolaridade e tempo de serviço, na ordem decrescente;

8.5 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- a) dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
- c) tiver o maior número de filhos;
- d) persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

9 - DOS RECURSOS

9.3 O candidato poderá interpor Recurso de todas as fases do certame, conforme disposto nos respectivos atos de divulgação, o qual deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento do pedido;

9.4 Os recursos deverão ser realizados por meio de requerimento devidamente fundamentado, **entre os dias 26 a 28 de maio de 2021 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho - Pr. ou através do

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

endereço eletrônico rhsalgadofilho@gmail.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

- 9.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
- 9.6 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
- 9.7 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
- 9.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada possivelmente **no dia 01 de junho de 2021**, no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, no link **Editais de Processo Seletivo, PSS nº 01/2021**, ou através de banner vinculado na página principal e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;

10 - DA CHAMADA E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 10.3 O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgado Filho, acessado pelo endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública;
- 10.4 Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos situado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, na Rua Floriano Francisco Anater, nº50, CEP: 85.620-00, Centro - Salgado Filho -PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação da convocação no diário oficial, para entrega dos documentos admissionais.
- 10.5 Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
 - c) Comprovante de endereço atual;
 - d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 - e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - f) uma foto 3x4 recente;
 - g) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
 - h) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.

- i) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
- j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- k) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
- l) Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
- m) Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
- n) No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesesseis) horas.

10.6 No ato da admissão o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos (Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal).

10.7 Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, e se recebe que esse tempo não foi utilizado para pontuação no processo seletivo.

10.8 Nesta ocasião os escolaridade serão analisados e conferidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 125, de 16 de abril de 2021.

10.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto ao Município de Salgado Filho - Protocolo Geral, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição;

10.10 A Administração Municipal de Salgado Filho não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial desatualizado;
- b) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) números de telefones desatualizados.

10.11 Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho, dentre eles:

- a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.12 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

- 10.13 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.
- 10.14 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 10.15 Não se efetivará a admissão se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
- 10.16 O Contrato será estabelecido nos termos do 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições da Lei Municipais nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021.
- 10.17 No ato de admissão o candidato não deverá estar participando de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipais nº 34, de 20 de junho de 2018 e da Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021 e disposições deste Edital.
- 11.4 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo, e, se for o caso, tal situação será comunicada à autoridade policial e ao Ministério Público.
- 11.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 11.6 É responsabilidade do candidato manter atualizados, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
- 11.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado designado pela Portaria nº 118, de 08 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

- 11.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- 11.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
- 11.11 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, a admissão será anulada pelo Município de Salgado Filho - PR.
- 11.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município - "Diário da AMP", endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
- 11.13 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 11.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgado Filho, acessado pelo endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br.
- 11.15 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o do Foro da Comarca de Barracão /PR.
- 11.16 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 11.17 A impugnação deverá ser de forma fundamentada, por escrito e protocolizados na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, na Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, CEP: 85.620-000, Salgado Filho-Pr., ou **através do endereço eletrônico** rhsalgadofilhopr@gmail.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.
- 11.18 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
- 11.19 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ


"Terra do Vinho e do Queijo"

referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

11.20 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao município o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

11.21 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Salgado Filho, 19 de abril de 2021.



VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

''Terra do Vinho e do Queijo''

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

• Ficha de inscrição (obrigatório)
•
•
•
•
•
•

Nestes termos, pede deferimento.

Salgado Filho, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CRONOGRAMA

Das etapas e datas provisórias para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	20/04/2021
Prazo para impugnação do edital	20/04/2021 a 23/04/2021
Período de inscrições	26/04/2021 a 13/05/2021
Divulgação das inscrições	18/05/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	19/05/2021 a 21/05/2021
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	25/05/2021
Divulgação da classificação preliminar	25/05/2021
Prazo para recurso quanto à classificação Preliminar	26/05/2021 a 28/05/2021
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	01/06/2021
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br

As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA ALFABETIZADA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº: _____, RG nº
_____, **DECLARO** para os devidos fins que sei ler e escrever.

Salgado Filho-Pr, __ de _____ de 2021.

Assinatura